



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 0190/2009-CJCI

Belém, 19 de agosto de 2009.

Processo n.º 2008.7.005979-6

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a, cópia da Nota Informativa n.º. 0106/2008-CJRMB, oriundo da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, acerca da **indisponibilidade dos bens** das pessoas mencionadas no referido expediente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,


Des.^a MARIA RITA LIMA XAVIER
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Avenida Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-15 – Térreo – Bairro: Souza – Belém – Pará
Tel. (91) 3205-3504 email: corregedoria.capital@tj.pa.gov.br

NOTA INFORMATIVA Nº 0106/2008 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **COMUNICA** nos termos da Portaria nº 2.914, de 30 de abril de 2008, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, publicada no Diário Oficial da União, de 05/05/2008, foi decretada a **INTERVENÇÃO** no **VIDA CLUBE DE SEGUROS – CNPJ. nº 64.925.571/0001-10**, localizada à Rua Sete de Setembro, nº 1500, Ribeirão Preto – SP, com base nos artigos 3º e 51 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, aplicado nos termos do artigo 3º da Lei nº 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, considerando o regime de intervenção da PREFERENCIAL CIA DE SEGUROS – CNPJ. nº 37.087.137/0001-35, decretado pela Portaria SUSEP nº 2.779, de 31 de outubro de 2007, e constatados integração de atividades e vínculo de interesse do Vida clube de Seguros com a Preferencial Cia. De Seguros, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.100067/2008-14, sendo designado **INTERVENTOR**, o Senhor **CARLOS ROBERTO SANCHES FERNANDES**. Dessa forma, e à vista do disposto no art. 36, parágrafos 1º ao 4º, art. 38, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do parágrafo único, da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, c/c o artigo 3º da Lei nº 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, e com base no artigo 2º da Lei 9447, de 13 de março de 1997, comunica aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, a **indisponibilidade de todos os bens** de: **SIOMARIO RODRIGUES DOS REIS** - CPF. nº 152.044.398-62, **ANDREW SALLES SOBRAL** – CPF. nº 385.045.758-37, **GILBERTO DE OLIVEIRA RAMOS** – CPF. nº 255.197.928-52, **IVAN ROMERO SIRIO** – CPF. nº 742.696.588-00, **RENATA MALUF SAYEG PANEQUE** – CPF. nº 179.897.188-71, **LUIS CARLOS SPERCHE** – CPF. nº 089.727.608-62, **DANIELA PENHA FARO** – CPF. nº 173.729.068-57, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. **(Protocolo nº 2008.6.001216-8)**.

Belém do Pará, 16 de julho de 2008.

NO. PROCESSO: 2008.7.005979-6

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 23/07/2008

CLASSE: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Luzia Nadja Guimarães Nascimento
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Partes:

ENVOLVIDO - DANIELA PENHA FARO

ENVOLVIDO - RENATA MALUF SAYEG PANEQUE

REQUERENTE - LUZIA NADJA G NASCIMENTO - CORREGEDORA

ENVOLVIDO - SIOMARIO RODRIGUES DOS REIS

ENVOLVIDO - LUIS CARLOS SPERCHE

ENVOLVIDO - GILBERTO DE OLIVEIRA RAMOS



PUBLICADO(A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
Nº 1150 DE 23/07/08

DIVISÃO ADMINISTRATIVA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, fiz remessa destes autos à Divisão Administrativa para expedição de Ofício Circular aos MM Juizes de Direito vinculados a esta Corregedoria, a fim de que dêem ciência do presente expediente aos Cartórios de Registro de Imóveis. Dou fé. Belém (PA), 18/08/2009

nd

Paola W. Pimenta Menescal
Diretora de Secretaria da Corregedoria de
Justiça das Comarcas do Interior